



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM EDUARDO CESAR COSTA E O MUNICÍPIO DE IGARATINGA

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG (NOTIFICANTE), com sede na Praça Manuel de Assis, nº 272, centro, Igaratinga (MG), CEP: 35.695-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 038.587.786-21;

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 133/2015 e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do Contrato firmado com

EDUARDO CESAR COSTA (NOTIFICADO), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 3531, Rancho Alegre, Divinópolis (MG), portador do CPF nº 084.777.866-58.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 133/2015, que possui como objeto “a prestação de serviço na cooperação técnica, através da cessão pelo Município ao (ESTADO/SEMAD), para atuar na análise dos processos de licenciamento ambiental no âmbito do ESTADO/SEMAD, oriundos do Município de Igaratinga, na função de Analista Ambiental”.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

A cláusula 11ª do Contrato Administrativo nº 133/2015, prevê a hipótese de rescisão unilateral por parte do Notificante considerando o interesse público.

No âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.170, de 30 de junho de 2017, implementamos uma política de controle e redução de despesas para enfrentar a crise econômico-financeira e zelar pelo equilíbrio das contas públicas. Destarte, estamos priorizando garantir a continuidade dos serviços essenciais aos cidadãos Igaratinguenses.

Portanto, fica V.Sª devidamente notificado quanto à rescisão do Contrato Administrativo nº 133/2015.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Igaratinga (MG), 17 de novembro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga

IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO